



PORTARIA N.º 75/2020, de 25 de setembro de 2020.

O diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura licitação tem por objeto a contratação de serviço especializado em banco de dados de preços praticados no mercado, que se caracteriza como ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, sistema inteligente de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas torna o processo de cotação no mercado simples e prático.

Art. 3º Justifica-se a contratação mencionada no artigo anterior em razão do banco de preços ser especializado em consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços, sendo uma ferramenta oportuna para formação de preços e valores esmados, dispondo de informações importantes para a finalização de pedidos de compras, pois permitem consultar diversos órgãos e entidades consultivos, dando suporte a Comissão de Licitação que carece deste serviço melhoramento na tomada de decisão, e contribui consideravelmente para a melhoria das atividades realizadas, assim como, a otimização da qualidade dos serviços que são prestados pelo setor de compras do ILMD.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Mat. Siape
Carlos Alberto Vieira Duarte	Seap	1242024
Fábio Rocha Cabral	VDGDI	1618228
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê a contratação de Serviço NÃO continuado.

Art. 6º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de outubro de 2020.

Art. 7º A Quantidade de serviço a ser contratada é de 01 (um) serviço.

Art. 8º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor nesta data vigendo até o encerramento da contratação.


Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia
Portaria Ministerial nº 1289/2013 - MS

